

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第 70/2001 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 70/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2001號行政法規第四條第一款及第二款、第六條第一款及第三款、第九條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2001, o Chefe do Executivo manda:

一、委任中級法院法官白富華，自二零零一年四月三日起，以兼任方式擔任法律及司法培訓中心主任之職務，為期一年。

1. É nomeado o Juiz do Tribunal de Segunda Instância, Dr. Sebastião José Coutinho Póvoas, para o exercício, em regime de acumulação, e pelo período de um ano, do cargo de director do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, com efeitos desde 3 de Abril de 2001.

二、任命下列人士為法律及司法培訓中心教學委員會常設成員，為期一年，自二零零一年四月三日起生效：

2. São designados como membros permanentes do Conselho Pedagógico do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, pelo período de um ano, com efeitos desde 3 de Abril de 2001, as seguintes individualidades:

行政法務司司長辦公室顧問 沈振耀；

Dr. Sam Chan Io, assessor do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça;

法務局局長 張永春；

Dr. Cheong Weng Chon, director dos Serviços de Assuntos de Justiça; e

澳門大學法學院院長 尹思哲教授。

三、法律及司法培訓中心主任及教學委員會常設成員的每月報酬分別為澳門幣 \$ 12,500.00 圓及 \$ 6,000.00 圓。

Mestre em Direito, Dr. Manuel Marcelino Escovar Trigo, director da Faculdade de Direito da Universidade de Macau.

二零零一年四月三日

3. A remuneração mensal do director do Centro de Formação e dos membros permanentes do Conselho Pedagógico é fixada em \$ 12 500,00 e \$ 6 000,00 patacas, respectivamente.

行政長官 何厚鏞

3 de Abril de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

二零零一年四月十一日於行政長官辦公室

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 11 de Abril de 2001. —  
O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

辦公室主任 何永安

## 終審法院院長辦公室

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

## 批示摘錄

## Extractos de despachos

摘錄自本辦公室主任於二零零一年三月二十三日作出的批示：

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 23 de Março de 2001:

根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第六項及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款c)項及第五款，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款之規定，

Lei Veng Va, Lao Su Wai e Mok Tak Chong, operários semiquilificados, 5.º escalão, assalariados — alterados os seus índices salariais para a mesma categoria, 6.º escalão, índice 190, ao abrigo dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, n.º 1, alínea 6, do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, 11.º,